



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 47 / 2020

Derrama

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 27 de outubro de 2020, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 18º da supracitada Lei, fixar a seguinte taxa de Derrama a aplicar no ano de 2021:

- Taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) gerado na área geográfica do Município;

Vila Nova de Poiares, 09 de novembro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by
João Miguel Sousa
Henriques
Date: 2020.11.16
14:46:32 +00:00
Location: Portugal